



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 077

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 638/70 ==

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉ- DITO ADICIONAL.

JOSÉ GERAÍDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

- Artigo 1º - Na conformidade do art. 1º da Lei nº 827/70, de 11 de dezembro, fica aberto um crédito adicional no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, até o limite de Cr\$11.000,00 (onze mil // cruzeiros), destinado a suplementar as dotações do Orçamento vigente, abaixo discriminadas:
- 2 PODER EXECUTIVO - GABINETE
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.02 Material de Consumo
- 05/Materiais de Acessórios para Bens Móveis.....Cr\$1.000,00
- 6 EDUCAÇÃO E CULTURA
- 3/Casa da Cultura
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.67 Encargos Diversos
- 10/Atividades Educativas e CulturaisCr\$1.000,00
- 8 SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 6/Limpeza Pública
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.92 Material de Consumo
- 04/Combustíveis e Lubrificantes.....Cr\$2.000,00
- 3 CONSULTORIA JURÍDICA
- 3.0.0.0 Despesas Correntes
- 3.1.0.0 Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.05 Serviços de Terceiros
- 07/Serviços Técnicos e Especializados Cr\$7.000,00
- Artigo 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será //



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 078

LIVRO DE DECRETOS

coberto com os recursos provenientes da redução parcial, em igual importância, das dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

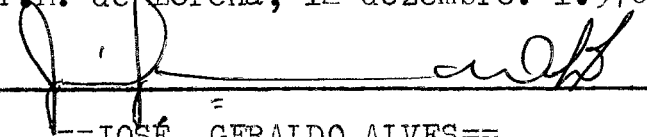
8 SERVIÇOS MUNICIPAIS
8/Ruas e Avenidas
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
4.1.1.2.94 Início de Obras
a) Pavimentação de Vias PúblicasCr\$..
..... 5.500,00.

8 SERVIÇOS MUNICIPAIS
8/Ruas e Avenidas
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 Inversões Financeiras
4.2.1.0.94 Aquisição de Imóveis
Desapropriação para alargamentos de Vias Públicas.....Cr\$ 5.500,00.

Art. 3º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 dezembro. 1.970



==JOSÉ GERALDO ALVES==

===Prefeito Municipal===

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paço Municipal, aos 12 de dezembro de 1.970.-----



-MANUEL MATTOS FILHO-

Chefe da Div. do Expediente Substº